

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

Abre inscrições para o processo seletivo para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** em conformidade com as Leis: 2.189 de 27 de setembro de 2007, 2.196 de 01 de novembro de 2007 e 2.197 de 01 de novembro de 2007 de acordo com a legislação vigente;

### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Setor de RH da Prefeitura do Município de Ituporanga, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

### 2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoas com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **15/10/2015 à 15/11/2015**, somente via *internet*, pelo sítio *click.listaeditais.com.br*.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **16/11/2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Apresentar à empresa executora do Processo Seletivo:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: **Click Soluções**, Rua Tenente Costa, nº 123 – Centro de Ituporanga.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de deficiente for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

**III - deficiência visual** - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV - deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computadores instalados no computador gerador do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1 (um) cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **19/11/2015** o presidente da Comissão Especial Organizadora e Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.13. No dia **23/11/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito do Município de Ituporanga.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será:

R\$ 20,00 (vinte) reais para os cargos cuja escolaridade exigida seja Ensino Fundamental ou Alfabetizado;

R\$ 30,00 (trinta) reais para os cargos cuja escolaridade exigida seja Ensino Médio ou Técnico;

R\$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos cuja escolaridade exigida seja Ensino Superior.

#### **5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (Dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos.

5.3. **Prova Prática**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos as vagas de Operador de Equipamentos, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.4.1. Operador de Equipamentos:

- $NF = (PE + PP) / 2$

5.4.2. Demais cargos:

- $NE = PE$

5.4.3. Sendo PE=Prova Escrita e PP=Prova Prática.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 29/11/2015**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, em local e horário a ser publicado no edital de homologação dos inscritos no dia 23/11/2015.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. **A prova prática** para Operador de Máquinas **será realizada no dia 29/11/2015** em local e horário a ser publicado no edital de homologação dos inscritos no dia 23/11/2015.

6.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br), e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **29/11/2015 após as 18h.**

6.5. No dia **09/12/2015**, a Comissão Especial Organizadora e Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.

6.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.7.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.7.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.5. que possuir maior número de dependentes.

6.7.6. que tiver maior idade

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.10. No dia **09/12/2015** será publicado as notas e classificação provisória.

6.11. A lista de classificação homologada pelo Prefeito do Município de Ituporanga, será publicada no dia **16/12/2015**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da nota da prova prática;

7.1.6. da classificação.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, localizado Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Joaquim Boing, nº 40, Centro - Ituporanga

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos na área do candidato, disponível em [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Para os candidatos com deficiência deverão comprovar ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital.

8.1.5. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Número da conta-corrente;
- l) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos;
- n) Declaração de bens;
- o) Antecedentes criminais;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- q) Atestado de frequência, indicando a fase o curso que o candidato está cursando.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e nos seguintes sítios: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br) e [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou através de procuração devidamente registrada em cartório.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Coordenadora.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida;
- 10.7.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 10.7.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;
- 10.7.4. Anexo IV – Normas para Prova Prática;
- 10.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

10.7.6 Anexo VI – Cronograma.

Ituporanga, 08 de outubro de 2015.

**ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nº de Vagas PNE</b>	<b>Salário Base R\$</b>	<b>FORMAÇÃO/MÍNIMA</b>
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 5	40	6	-	1.014,00	Conclusão do ensino médio.
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 4	40	1	-	1.014,00	Conclusão do ensino médio.
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 2	40	1	-	1.014,00	Conclusão do ensino médio.
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 1	40	3	1	1.014,00	Conclusão do ensino médio.
Atendente de Farmácia	40	CR	-	1.169,05	Conclusão do ensino médio.
Auxiliar Administrativo	40	2 + CR	-	830,12	Ensino fundamental.
Auxiliar de Consultório Dentário	40	7 + CR	1	830,12	Ensino fundamental.
Auxiliar de Mecânico	40	1 + CR	-	923,00	Alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	9 + CR	1	830,12	Alfabetizado.
Cirurgião Dentista	40	CR	-	4.960,69	Possuir diploma de nível superior com formação em odontologia.
Educador Social	40	2 + CR	-	1.043,13	Conclusão do ensino médio.
Enfermeiro	40	CR	-	2.284,38	Possuir diploma de nível superior com formação em enfermagem.
Farmacêutico	40	1 + CR	-	2.284,38	Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Farmácia.
Instrutor de Modalidades Esportivas – Futsal	40	1+ CR	-	1.597,20	Graduação em educação física.
Instrutor de Modalidades Esportivas – Voleibol	40	1 + CR	-	1.597,20	Graduação em educação física.
Instrutor de Modalidades Esportivas – Xadrez e Tênis de Mesa	40	1 + CR	-	1.597,20	Graduação em educação física.
Operador de Equipamentos	40	1+ CR	-	1.155,63	Alfabetizado.
Técnico de Atividades da Saúde	40	2 + CR	-	1.169,05	Conclusão do ensino médio.
Técnico em Enfermagem	40	CR	-	1.169,05	Curso Técnico em Enfermagem.
Técnico em Enfermagem do SAMU	40	CR	-	1.169,05	Curso Técnico em Enfermagem.
Vigia	40	1 + CR	-	830,12	Ser alfabetizado.



CR = Cadastro de Reserva;

PNE = Portadores de necessidades Especiais.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

### **1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

### **2. CONHECIMENTOS GERAIS:**

Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Ituporanga; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

### **3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples. Porcentagem. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

### **4. ESPECÍFICOS:**

#### **4.1. Agente Comunitário de Saúde:**

A sexualidade humana e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação sexual. Educação alimentar: os alimentos e a saúde. Aleitamento materno. Os dentes. Educação para a saúde: O conceito de saúde. Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **4.2. Atendente de Farmácia:**

Relações humanas, bom atendimento, ética profissional, farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; boas práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares. 2. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética e de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. 3. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas e formulas farmacêuticas; receituários.

#### **4.3. Auxiliar Administrativo:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Dos Impostos Dos Municípios, Repartição Das Receita Tributárias, Das Finanças

Públicas, Dos Orçamentos; Lei Orgânica do Município; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Técnicas de Redação Oficial; Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre compras, licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Noções básicas sobre contabilidade e gestão fiscal; Noções sobre serviços de controle de patrimônio, almoxarifado e arquivos de documentos; Noções básicas sobre administração de recursos humanos; Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus.

#### **4.4. Auxiliar de Consultório Dentário:**

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Estratégia de Saúde da Família.

#### **4.5. Auxiliar de Mecânico:**

Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Explosão, Óleos e lubrificantes, Motor, Transmissão, Suspensão, Ignição, Conhecimentos básicos da função. Ecossistemas, poluição, meio ambiente.

#### **4.6. Auxiliar de Serviços Gerais:**

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos consertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente.

#### **4.7. Cirurgião Dentista:**

Anatomia Da Face; Anatomia Bucal e Dentária; Cirurgia Oral; Instrumentais Cirúrgicos; Materiais Dentários; Dentística Restauradora; Oclusão; Endodontia; Periodontia; Farmacologia Aplicada À Odontologia; Terarêutica Odontológica; Patologia Bucal; Radiologia Odontológica; Epidemiologia; Odontologia Social; Traumatismo Dentário; Microbiologia Oral; Urgências Em Odontologia; Cariologia; Doenças Sistêmicas Com Repercussão Na Cavidade Oral; Biossegurança; Ergonomia; Noções Básicas De Próteses; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção Em Saúde Bucal; Educação Em Saúde; Promoção De Saúde Bucal; Programa Sb Brasil – MEC; Sistema Único De Saúde – Sus; Princípios, Diretrizes, Leis E Regulamentação; Responsabilidade Sanitária Das Instâncias Gestoras Dos Sus. Estratégia de Saúde Da Família – ESF; Equipe De Saúde Bucal; Estratégias De Saúde Bucal; Programa De Agentes Comunitários De Saúde – PAC.

#### **4.8. Educador Social:**

ECA, Estatuto do idoso; Constituição Federal. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha; Inclusão social. Diagnósticos sociais. Temas de saúde em instituições de educação; Cuidados básicos de

higiene ambiental e infantil; Arte, música e movimento para crianças de 7 a 14 anos; A criança e o brincar; Conceito de criança, infância e adolescência; Primeiros socorros; Direitos da criança no Estatuto da Criança e do Adolescente; Desenvolvimento da criança de 7 a 10 e de 11 a 14 anos; Características do adolescente; Sexualidade; Integração escola-comunidade; Necessidades sociais da criança; A importância das atividades socioculturais, recreativas e esportivas no desenvolvimento de habilidades para a vida, educação e cidadania; Estratégias de atendimento; A importância da música, da dança, das artes visuais, teatro e do esporte para o desenvolvimento físico e emocional; Educação ambiental;

#### **4.9. Enfermeiro:**

Sistema único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização e acondicionamento de material de uso hospitalar. Aspectos éticos e legais do exercício profissional do Enfermeiro e da equipe de enfermagem. Abordagem humanística da administração. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Planejamento da assistência: conceito, finalidade e organização. Previsão de recursos materiais. Gestão de pessoas/ dimensionamento de pessoal. Supervisão e liderança. Programa de Educação Permanente, Estratégia de Saúde da Família, Rede cegonha, Saúde Mental, Rede Urgência e Emergência.

#### **4.10. Farmacêutico:**

Conceitos objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia popular; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Farmacologia; Seleção de medicamentos da rede básica (Municipal e Estadual (especializado)); Distribuição de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Farmacovigilância; Farmacoeconomia; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Sistema a Único de Saúde – SUS – e NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Lei Municipal do programa de Atenção ao Idoso-PAI; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC344/98 sobre psicotrópicos e RDC 44/10 sobre antibióticos); Código de Ética Profissional;Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Cálculos em Farmácia Hospitalar.

#### **4.11. Instrutor de Modalidades Esportivas – Futsal:**

Contextualização sóciopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: características sócioafetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos. Perfil do atleta (masculino e feminino) - Perfil e postura do profissional/técnico - Formação de equipes - Ética no esporte - Escola – iniciação - Onde podemos aprender o futsal na escola? - Esporte escolar: princípios organizativos – o sistema desportivo nacional; Métodos utilizados no processo ensino/aprendizagem dos esportes: método parcial, método global, método misto, método dos jogos condicionados, método situacional e método transfer; Indicadores determinantes para avaliar se um jogo é de nível fraco ou de nível bom; O jogo é o meio mais apropriado para ensinar futsal na escola? Jogos para o ensino das regras, das técnicas e das táticas do futsal; Brincando e aprendendo o futsal nas aulas de educação física; Os jogos aplicados na iniciação e em escolinhas de futsal; O atleta e o esporte de alto nível; Os princípios

do jogo de futsal; Futsal, o jogo competitivo; Futsal: formação da equipe (atletas); Método situacional para o desenvolvimento técnico/tático geral da equipe;

- Elementos táticos defensivos do esporte futsal:

1. Linhas de marcação;
2. Dobras de marcação;
3. Coberturas;
4. Marcação (individual/mista/zona);
5. Marcação (inferioridade e superioridade);
6. Marcação (gol linha);

- Elementos táticos ofensivos do esporte futsal:

1. Sistemas e padrões de movimentação;
2. Jogadas de bola parada (lateral/canto/tiro de meta/faltas);
3. Gol linha (ofensivo);
4. Contra-ataque;
5. Superioridade numérica;

- Regras do Futsal.

#### **4.12. Instrutor de Modalidades Esportivas – Voleibol:**

Conhecimentos da história e da evolução do Voleibol. Regras próprias do Voleibol, segundo as normas emanadas pela FIVB (Fédération Internationale de Volleyball) e da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), especialmente às relacionadas às quadras de voleibol, aos jogadores, à rede, à bola à arbitragem e às regras oficiais do voleibol.

#### **4.13. Instrutor de Modalidades Esportivas – Xadrez e Tênis de Mesa:**

Conhecimentos específicos na área. O ensino das regras, das técnicas e das táticas defensivas e ofensivas do xadrez. Regras do Tênis de Mesa. Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Características sócioafetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos. Métodos utilizados no processo ensino/aprendizagem dos esportes: método parcial, método global, método misto, método dos jogos condicionados, método situacional e método transfer; Indicadores determinantes para avaliar se uma competição é de nível fraco ou de nível bom.

#### **4.14. Operador de Equipamentos:**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

#### **4.15. Técnico de Atividades da Saúde:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Histórico do combate às doenças transmissíveis no Brasil; A Cadeia Epidemiológica das doenças transmissíveis; Agentes infecciosos e suas propriedades; Conceitos Básicos usados em Epidemiologia; Noções Básicas de Epidemiologia Descritiva; Indicadores de Saúde (medidas de saúde coletiva – coeficiente, taxa) e utilização nos serviços de saúde; Lei nº 8.080/90 e Lei 12.401/11; Conhecimento da Portaria n 1943/MGMS de 18.10.01 referente Doenças de Notificação Compulsória; Organização do Sistema de Vigilância Epidemiológica – Município, Estado e União; Vigilância Epidemiológica das doenças imunoprevisíveis; Vigilância Epidemiológica das doenças transmitidas por vetores; Vigilância Epidemiológica das doenças diarreicas; Vigilância Epidemiológica das Zoonoses; Sistema de Informação em Epidemiologia (notificação, investigação, fluxo das informações); Sistema Único de Saúde e a vigilância epidemiológica; Noções básicas de informática.

#### **4.16. Técnico em Enfermagem:**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

#### **4.17. Técnico em Enfermagem do SAMU:**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação

de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**4.18. Vigia:**

Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento inter-pessoal

## ANEXO III

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá 30 questões, distribuídas da forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa	05	0,30
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,30
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	15	0,40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>10,00</b>

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;



9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, rubrica dos cartões cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Empresa Executora do Processo Seletivo.

## ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### **1. OPERADOR DE MÁQUINAS:**

##### 1.1. Tarefa a ser realizada:

Utilização de **RETROESCAVADEIRA**.

##### 1.2. Critérios de avaliação:

- a) Verificação do Equipamento (retroescavadeira) (pneus, água, óleo, bateria)
- b) Habilidades ao operar o equipamento;
- c) Aproveitamento do Equipamento;
- d) Produtividade;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente carteira nacional de habilitação "C" ou superior.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO VI  
CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
08.10.2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
09 e 13.10.2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
14.10.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
<b>15.10.2015 à 15.11.2015</b>	<b>Período de Inscrições</b>
<b>16.11.2015</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto</b>
19.11.2015	Publicação do rol de inscritos
19 e 20.11.2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
23.11.2015	Homologação das Inscrições
<b>29.11.2015</b>	<b>Realização da Prova Escrita</b> <b>Realização da Prova Prática</b>
29.11.2015 após às 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
30.11 e 01.12.2015	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita.
09.12.2015	Publicação do Gabarito Definitivo, notas com a respectiva classificação.
10 e 11.12.2015	Prazo para recursos contra: Nota da prova escrita; Nota da prova prática; Classificação.
16.12.2015	Homologação do resultado final e data para a escolha das vagas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - SC

RETIFICAÇÃO 01 DO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Ituporanga – SC, **TORNA PÚBLICO**, a presente Retificação do Edital de Processo Seletivo 01/2015 de 08 de outubro de 2015.

**Alteração 01:**

**Anexo I**

**Onde se lê:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº de Vagas	Nº de Vagas PNE	Salário Base R\$	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Técnico de Atividades da Saúde	40	2 + CR	-	1.169,05	<del>Conclusão do ensino médio.</del>

**Leia-se:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº de Vagas	Nº de Vagas PNE	Salário Base R\$	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Técnico de Atividades da Saúde	40	2 + CR	-	1.169,05	Conclusão do ensino médio E Curso de Técnico em Enfermagem ou de Auxiliar de Enfermagem.

O candidato que já tenha pago a taxa de inscrição para o cargo de Técnico de Atividades da Saúde e não tenha a exigência descrita na presente retificação, poderá solicitar o reembolso desse valor no setor de RH da Prefeitura Municipal de Ituporanga, mediante o comprovante da inscrição.

Demais itens ficam ratificados.

Ituporanga, 13 de novembro de 2015.

**ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO**  
Prefeito Municipal